



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Melhoramento do regime de substituição dos secretários

Nos termos do Estatuto dos titulares dos principais cargos da Região Administrativa Especial de Macau, os titulares dos principais cargos devem divulgar e implementar as políticas governamentais da sua área de governação; realizar as tarefas delegadas pelo Chefe do Executivo; dirigir, superintender e orientar os serviços ou entidades sob sua tutela com vista à boa execução das políticas do Governo em relação à respectiva área de governação, entre outras [Nota 1]. Daqui se conclui que os titulares dos principais cargos, incluindo os secretários, desempenham um papel muito importante na concretização das acções governativas de Macau.

Em caso de ausência ou impedimento dos dirigentes de diferentes categorias, as suas funções podem ser exercidas temporariamente pelos seus substitutos, a fim de evitar prejuízos para a eficiência administrativa pública e a acção governativa. Neste momento, existe a Lei de Bases da Orgânica do Governo, a Lei orgânica do Comissariado contra a Corrupção da Região Administrativa Especial de Macau, a Organização e Funcionamento do Comissariado da Auditoria, os Serviços de Polícia Unitários da Região Administrativa Especial de Macau, os Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau, as Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia e as Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia, as quais contemplam a matéria da substituição [Nota 2 a 8], prevendo os regimes de substituição do Chefe do Executivo, titulares dos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

principais cargos, que não sejam os cinco secretários, e dirigentes e chefias dos serviços públicos, faltando, no entanto, um regime de substituição dos titulares do cargo de secretário.

É de salientar que os secretários, para além de apreciarem e autorizarem os diversos documentos administrativos e participarem em reuniões e actividades, ainda têm de responder às interpelações dos deputados à Assembleia Legislativa e de participar nas sessões da Assembleia Legislativa para auscultarem as opiniões e intervirem em nome do Governo, conforme designação do Chefe do Executivo [Nota 1], portanto, podemos imaginar o enorme volume de trabalho e as enormes responsabilidades inerentes às suas atribuições. Nos termos do regime vigente, caso o titular do cargo de secretário esteja ausente por motivo de doença, em missão oficial de serviço, em gozo de férias por um curto período de tempo ou em caso de impedimento, não existe nenhum substituto para assegurar temporariamente as suas funções, o que afecta, inevitavelmente, as acções governativas e a eficiência administrativa da área.

Pelo exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. Olhando para o passado, só em casos de impedimento do exercício de funções por parte de secretários por um longo período de tempo é que as respectivas funções são acumuladas pelo Chefe do Executivo [Nota 9], porém, ainda não existe um mecanismo de substituição normalizado para os casos de ausência ou impedimento por períodos de tempo curtos. Assim, de que medidas dispõe o Governo para evitar que, nos referidos casos, as acções governativas e a eficiência administrativa sejam afectadas? O Governo vai



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

melhorar o mecanismo de substituição dos secretários?

2. As cinco áreas dos secretários são classificadas de acordo com as funções dos diversos serviços públicos, que envolvem várias áreas profissionais, e as funções de cada secretário envolvem um enorme volume de trabalho. O Governo deve estudar e tomar como referência os regimes do Comissariado Contra a Corrupção (CCAC), do Comissariado da Auditoria (CA), dos Serviços de Polícia Unitários (SPU) e dos Serviços de Alfândega (SA), nomeadamente quanto às figuras de Adjunto do Comissário, Adjunto do Comissário da Auditoria, Subdirector-geral e Adjunto do Comandante-geral, e criar o cargo de subsecretário, com vista a apoiar o secretário na gestão dos seus trabalhos, formar quadros qualificados para a Administração Pública e aperfeiçoar o mecanismo de substituição. Vai fazê-lo?

Referência:

[Nota 1] N.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2010 “Estatuto dos titulares dos principais cargos da Região Administrativa Especial de Macau”, https://bo.io.gov.mo/bo/i/2010/52/regadm24_cn.asp.

[Nota 2] Artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 “Lei de Bases da Orgânica do Governo”, https://bo.io.gov.mo/bo/i/1999/01/lei02_cn.asp?mobile=1.

[Nota 3] Artigo 25.º da Lei n.º 10/2000 “Lei orgânica do Comissariado contra a Corrupção da Região Administrativa Especial de Macau” alterada e republicada pela Lei n.º 4/2012, https://bo.io.gov.mo/bo/i/2000/33/lei10_cn.asp

[Nota 4] N.º 6 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2007 “Organização e Funcionamento do Comissariado da Auditoria”, https://bo.io.gov.mo/bo/i/2007/22/regadm12_cn.asp.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

[Nota 5] Artigo 5.º da Lei n.º 1/2001 “Serviços de Polícia Unitários da Região Administrativa Especial de Macau”, alterada pela Lei n.º 1/2017 e Lei n.º 25/2020, https://bo.io.gov.mo/bo/i/2001/05/lei01_cn.asp.

[Nota 6] Artigo 7.º da Lei n.º 11/2001 “Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau”, alterada pela Lei n.º 6/2017 e Lei n.º 13/2021, <https://bo.io.gov.mo/bo/i/2001/32/lei11.asp#11>.

[Nota 7] Artigo 8.º da Lei n.º 15/2009 “Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia”, <https://bo.io.gov.mo/bo/i/2009/31/lei15.asp>.

[Nota 8] Artigo 10.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 “Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia”, https://bo.io.gov.mo/bo/i/2009/32/regadm26_cn.asp.

[Nota 9] Portal do Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China: “O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura apresenta carta de demissão ao Chefe do Executivo”, 13 de Maio de 2009, <https://www.gov.mo/zh-hant/news/76194/>.

10 de Junho de 2022

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Lei Leong Wong